

PORTARIA N° 82/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [24.0.000001876-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 23/2024 e respectivos termos aditivos:

I - Flávia de Castro Dayrell (Gestora do Contrato);

II - Marina Viana Pereira (Gestora do Contrato Substituto);

III - Viviane Fraga de Oliveria (Fiscal do Contrato) e

IV - Emerson Souza Couto (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA PRES Nº 220, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso XLIX, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRE/GO nº 69, de 20 de março de 2019, que institui o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a alteração da composição do Tribunal Pleno, bem como do quadro de juízes dos cartórios eleitorais e movimentação dos servidores do TRE/GO;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI nº 24.0.000008405-7,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 69/2019 - PRES, que passará a contar com a seguinte redação:

NOME	INSTITUIÇÃO
I - Dra. Alessandra Gontijo do Amaral	Juíza Membro do TRE-GO
II - Dra. Maria Umbelina Zorzetti	Juíza da 1ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO
III - Dr. Marcello Santiago Wolff (titular) Dr. João Gustavo de Almeida Seixas (suplente)	Procuradoria Regional Eleitoral

IV - Dr. Paulo Emílio de Oliveira e Silva	Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Goiás
V - Juliana Saddi Artiaga	Corregedoria Regional Eleitoral
VI - Leonardo Sapiência Santos	Diretoria-Geral do TRE-GO
VII - Frank Wendell Ribeiro	Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-GO
VIII - Thaís Cedro Gomes	Secretaria Judiciária do TRE-GO
IX - Luís Gustavo do Lago Quinteiro	Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral do TRE-GO
X - Dra. Alessandra Sado	Defensoria Pública da União em Goiás

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 212, de 21 de maio de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente do TRE-GO

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÃO DE PAUTA

PAUTA PJE Nº 41/2024

Pauta PJe nº 41/2024 - Nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução TRE-GO nº 321, de 31 de março de 2020, serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Sessão Ordinária, realizada na sede do Tribunal, de forma presencial e por meio de videoconferência, em 04 de junho de 2024, terça-feira, a partir das 17 horas ou em sessões posteriores, nos termos do art. 55, do Regimento Interno do TRE/GO (Resolução nº 403/2024), os feitos abaixo relacionados.

Para a realização de inscrição para sustentação oral, os advogados poderão acessar o sítio do Tribunal em "www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/inscricoes-para-sustentacao-oral" ou por meio do endereço eletrônico "astpl-lista@tre-go.jus.br", onde poderão obter as orientações técnicas necessárias de acesso ao ambiente de transmissão da Sessão Plenária, que é realizada de forma híbrida, portanto, presencialmente e por meio de videoconferência.

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600081-36.2023.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR IVO FAVARO

EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE MORGANTINI SANTOS

ADVOGADOS: BRUNA RAPHAELA SILVA BASTOS - OAB/GO 52668

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - OAB/GO 32985

HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES - OAB/GO 20173

LARISSA NATHALIA SILVA SANTOS - OAB/GO 52181

EMBARGADA: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603248-95.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTES: ERCILEY PIRES SANTANA

LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734